

LEI Nº 642, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo de Zacarias a prorrogar o contrato de concessão para execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destina final de esgotos sanitários do município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato de concessão para execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários do município, vencido no dia 15 de setembro último, por mais quatro (04) meses, com novo vencimento previsto para o próximo dia 15 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A prorrogação se faz necessária tendo em vista que o Município de Zacarias está providenciando estudos necessários com relação à possível retomada dos referidos serviços.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente

